

**EDITAL NED – N.º 10/2026**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DA AFYA FACULDADE DE REDENÇÃO –**  
**CURSO DE MEDICINA**

A **Afya Faculdade de Redenção**, com sede nesta cidade, localizada na Avenida Brasil, 1435, Alto Paraná, Redenção-PA. Neste ato representada por seu diretor interino, Diogo Amaral, torna público que, em conformidade com a legislação institucional e disposições vigentes, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Monitoria do Curso de Medicina, para o semestre letivo 2026.2.

### **1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações.
- 1.2.** O Programa de Monitoria é uma iniciativa acadêmica que visa apoiar os estudantes de graduação em seu processo de aprendizado e promover o desenvolvimento de competências pedagógicas dos monitores, mediante a oferta de duas modalidades: bolsista ou voluntária, exclusivo para acadêmicos com vínculo ativo junto à Afya Redenção.
- 1.3.** O Programa terá vigência correspondente ao **2º semestre de 2026**, conforme o Calendário Acadêmico. A monitoria poderá ser prorrogada por igual período, condicionada à expressa concordância entre a instituição e o monitor.
- 1.4.** Período das inscrições: de **20 de agosto de 2026 a 24 de agosto de 2026**. *(Conforme o Cronograma disponível na seção 4).*
- 1.5.** Todos os atos relativos ao processo seletivo serão publicados e disponibilizados na página institucional do NED – Núcleo de Experiência Discente (<https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>), que funcionará como meio de comunicação oficial do processo, sendo de responsabilidade do candidato acessá-la.
- 1.6.** São objetivos específicos do programa:
- **Desenvolver Competências Docentes:** Capacitar os alunos monitores em aspectos essenciais como liderança, comunicação eficaz e práticas didáticas inovadoras.
  - **Apoio Pedagógico:** Proporcionar suporte adicional a estudantes em disciplinas desafiadoras, melhorando sua compreensão e desempenho.
  - **Aprendizado Colaborativo:** Criar um ambiente onde alunos e monitores se envolvam ativamente, promovendo o aprendizado mútuo.
  - **Recuperação de Gaps de Aprendizagem:** Identificar e abordar lacunas no conhecimento dos alunos, garantindo que todos tenham acesso às ferramentas necessárias para seu progresso acadêmico.
  - **Melhoria da Retenção Acadêmica:** Aumentar a retenção e o desempenho acadêmico, reduzindo as taxas de reprovação e abandono.
- 1.7.** O Programa de Monitoria está destinado a dois grupos principais:
- **Alunos Monitores:** Estudantes com excelente desempenho acadêmico que desejam atuar como tutores e mediadores do aprendizado, visando sua introdução à docência e ao desenvolvimento de

habilidades pedagógicas essenciais.

- **Alunos Monitorados:** Estudantes que buscam aprimorar seu entendimento sobre conteúdos específicos, recebendo apoio pedagógico e desenvolvendo competências acadêmicas por meio de um acompanhamento especializado.

## 2. DA CARGA HORÁRIA

**2.1.** A carga horária obrigatória para o curso de Medicina é de **12 (doze) horas semanais**, que deverão ser distribuídas obrigatoriamente da seguinte forma:

- **08 horas (Mínimo):** Atendimento direto aos alunos monitorados (tutoria, dúvidas, práticas).
- **04 horas (Mínimo):** Dedicadas à formação docente, estudo autodirigido, preparação de materiais e reuniões com o professor.

## 3. CRONOGRAMA

**3.1.** O processo de seleção e a execução das ações contempladas neste edital seguirão o cronograma abaixo:

| DATAS              | DIVULGAÇÕES                                                                                                         |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 20/08 a 24/08/2026 | Inscrições <a href="https://forms.gle/fd8iaAChV8wreLuk9">https://forms.gle/fd8iaAChV8wreLuk9</a>                    |
| 25/08/2026         | Homologação das inscrições e divulgação dos conteúdos – quando aplicável.                                           |
| 25/08/2026         | Aplicação das avaliações.                                                                                           |
| 26/08/2026         | Resultado final.                                                                                                    |
| 26/08/2026         | Atividades Formativas com o NED (Obrigatório) e Assinatura do Termo de Compromisso. Às 18h local a confirmar.(Site) |
| 27/08/2026         | Início das atividades.                                                                                              |
| 11/12/2026         | Término das atividades.                                                                                             |

## 4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**4.1** A seleção será constituída por três etapas:

- **Etapa 1:** Inscrição via Formulário, contendo obrigatoriamente os seguintes dados:
  - a. Dados pessoais;
  - b. Dados acadêmicos;
  - c. Extrato acadêmico, em arquivo PDF;
  - d. Coeficiente de Rendimento (CR).
- **Etapa 2:** Homologação das Inscrições;
- **Etapa 3:** Avaliação, podendo ser:

- a. Análise de Desempenho Acadêmico;
- b. Entrevista;
- c. Teste cognitivo e/ou avaliação escrita ou prática.

**4.2** Caberá ao professor da disciplina definir a(s) modalidade(s) da avaliação, bem como os conteúdos a serem cobrados, os quais serão divulgados junto à homologação das inscrições.

**4.3** Quando a etapa de avaliação de uma disciplina for composta por mais de uma modalidade, esta será estruturada da seguinte forma:

- Análise de Desempenho Acadêmico (Classificatória);
- Entrevista (Classificatória);
- Análise do extrato acadêmico; (Eliminatória)
- Teste Cognitivo (Eliminatório);
- Teste Prático (Eliminatório).

*O peso de cada avaliação será repassado na data de divulgação das avaliações.*

**4.4** Do resultado da terceira etapa do processo seletivo originará a classificação dos candidatos, conforme a(s) pontuação(es) obtidas em cada uma da(s) avaliação a que se submeteu.

**4.5** Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **média ou nota final igual ou superior a 7,0 (sete)** na etapa avaliativa (seja ela única ou composta), respeitando-se o quantitativo de vagas e a ordem de classificação. Será aprovado o candidato que obtiver a maior nota no processo, observada a quantidade de vagas disponíveis.

Em caso de empate, a classificação obedecerá à verificação dos critérios a seguir:

- a) Maior média na disciplina pleiteada;
- b) Maior média no Coeficiente de Rendimento (CR).
- c) Maior idade.

**4.6** Os candidatos serão classificados na **ordem decrescente de suas médias finais**, apuradas conforme os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

**4.7** Os candidatos classificados além do limite de vagas ofertadas comporão o **Cadastro Reserva**, podendo ser convocados mediante o surgimento de novas vagas, desistências ou vacância durante a vigência da monitoria.

## 5 DEVERES E RESPONSABILIDADES DOS MONITORES

**5.1** Os monitores selecionados terão as seguintes responsabilidades:

- **Gestão da Agenda de Atendimento:** Definir e divulgar os horários de atendimento aos alunos, garantindo uma rotina organizada e eficiente. É fundamental estabelecer um canal de comunicação aberto para que os alunos possam agendar atendimentos individuais quando necessário.
- **Apoio na Produção de Conteúdo:** Facilitar a criação de materiais de apoio, como resumos, listas de exercícios e outros recursos complementares, alinhados aos objetivos de aprendizagem da disciplina e que estimulem a aprendizagem ativa.
- **Desenvolvimento de Atividades Pedagógicas:** Proporcionar atividades diversificadas que cumpram suas funções pedagógicas, incluindo trabalhos em grupo, discussões, estudos de caso e exercícios práticos. Essas abordagens metodológicas devem ser adequadas ao módulo ou disciplina, promovendo uma aprendizagem efetiva e significativa.
- **Alinhamento com Objetivos de Aprendizagem:** Assegurar que as discussões nas sessões de

monitoria estejam sempre em conformidade com os objetivos de aprendizagem estabelecidos para a disciplina.

- **Controle de Presença:** Manter um registro preciso da presença dos alunos nas sessões de monitoria, permitindo um acompanhamento contínuo da participação. Os monitores devem identificar padrões de frequência e relatar dificuldades que os alunos possam estar enfrentando, possibilitando intervenções oportunas.
- **Colaboração com Professores:** Participar ativamente das reuniões de acompanhamento e orientação com o professor da disciplina, contribuindo para o alinhamento das atividades de monitoria e garantindo a coesão entre as metodologias de ensino.
- **Feedback e Avaliação Contínua:** Implementar um sistema de feedback que permita aos alunos expressar suas opiniões sobre as sessões de monitoria. Os monitores devem utilizar essas informações para ajustar suas abordagens e aprimorar continuamente a experiência de aprendizagem dos alunos.
- **Participação em Cursos, programas de Formação ou mentorias:** Participar, obrigatoriamente, dos programas de formação oferecidos pelo NED – Núcleo de Experiência Discente, devendo o monitor cumprir, no mínimo, 01 (um) encontro mensal promovido pelo NED, como requisito para certificação complementar e, quando aplicável, para os programas de mentoria.

## 6 . REGRAS SOBRE FALTAS E CUMPRIMENTO DE AGENDA

**6.1** Os monitores devem cumprir integralmente a agenda de atividades estabelecida para o programa. No entanto, em casos excepcionais, a ausência poderá ser justificada, desde que siga as seguintes orientações:

- a) **Faltas Justificadas:** Apenas faltas relacionadas a cuidados de saúde e com apresentação de atestado médico serão aceitas como justificativas. Qualquer ausência que não seja devidamente justificada será contabilizada como falta injustificada.
- b) **Alteração da Agenda:** Mudanças na agenda de atendimentos devem ser previamente aprovadas pelo professor da disciplina, e a notificação sobre essa alteração deve ser feita com, no mínimo, **72 horas de antecedência**. A comunicação deve incluir tanto o professor quanto os alunos monitorados.
- c) **Faltas Injustificadas:** Acúmulo de faltas não justificadas poderá acarretar advertências formais e, em casos reiterados, levar ao desligamento do monitor do programa.

## 7. DEVERES DOS PROFESSORES RESPONSÁVEIS PELA MONITORIA, COORDENAÇÃO DE CURSO E/OU ESPECIALISTAS DE EIXO LOCAL

**7.1** Solicitar o quantitativo de monitores desejado, por meio do formulário disponibilizado pelo NED.

**7.2** Divulgar os critérios de seleção, bem como o local, a data e o horário de realização da(s) avaliação(ões), além de conduzir integralmente o processo avaliativo dos candidatos à monitoria.

**7.3** Informar ao NED, dentro do prazo estabelecido neste edital, o resultado do processo seletivo.

**7.4** Acompanhar, obrigatoriamente, o monitor desde o início até o término da monitoria, prestando-lhe orientação contínua na execução de fluxos e rotinas administrativas, na elaboração de relatórios, no registro individual das atividades e no cumprimento integral da carga horária. Suas responsabilidades incluem:

- **Supervisão das Atividades:** Acompanhar o desempenho do monitor nas atividades de atendimento e nas práticas pedagógicas.
- **Reuniões Regulares:** Realizar reuniões periódicas com os monitores para discutir o andamento das atividades, oferecer feedback e ajustes necessários.
- **Avaliação do Monitor:** Avaliar o desempenho do monitor com base em critérios como pontualidade, comprometimento, qualidade do atendimento e feedback dos alunos monitorados.

**7.5** Zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas neste edital e comunicar ao NED quaisquer irregularidades observadas no desempenho do monitor.

**7.6** Tratar o monitor com respeito, cordialidade e profissionalismo, promovendo um ambiente ético e propício ao aprendizado prático.

**7.7** Comunicar formalmente ao NED qualquer ocorrência de descumprimento de normas ou situação que comprometa o bom andamento das atividades.

**7.8** Manter registro atualizado das atividades desenvolvidas pelo monitor, assegurando transparência na supervisão e integridade no acompanhamento.

## 8. GESTÃO DE CONFLITOS, DESLIGAMENTO E AFASTAMENTO DO PROGRAMA

**8.1** O NED será responsável por mediar conflitos que possam surgir no decorrer do programa, garantindo que as situações sejam tratadas com imparcialidade e buscando soluções que promovam o bem-estar de todos os envolvidos. O processo será dividido em três etapas:

**I. Identificação do Conflito:** O monitor ou aluno monitorado deverá relatar o problema ao NED, detalhando o ocorrido.

**II. Mediação:** O NED ouvirá todas as partes envolvidas, promovendo um diálogo aberto para entender a situação e propor soluções.

**III. Acompanhamento:** Após a mediação, o NED juntamente com a coordenação do curso, implementará ações corretivas e acompanhará a situação para garantir que o problema foi resolvido.

**8.2** O desligamento de um monitor poderá ocorrer nos seguintes casos:

- a) Faltas injustificadas;
- b) Desrespeito às normas do programa ou à ética profissional;
- c) Não cumprimento das atividades estabelecidas;
- d) Trancamento do semestre ou cancelamento total das disciplinas;
- e) Solicitação voluntária do próprio monitor (desistência).

**Parágrafo Único:** Em qualquer das hipóteses mencionadas (desligamento ou desistência), a formalização do ato é obrigatória e condicionada à assinatura do **Termo de Desligamento ou Desistência de Monitoria (Anexo III)**, devendo este ser encaminhado ao NED para a regularização da situação acadêmica do discente.

**8.3** Caso o aluno monitorado não colabore com o ambiente de aprendizagem, fomentando uma atmosfera hostil ou atrapalhe o andamento da monitoria, poderá ser convidado a não participar mais das atividades do programa, visando preservar um ambiente educativo saudável e produtivo para todos os envolvidos. Antes do desligamento, o NED realizará uma mediação para tentar resolver o problema. Caso o comportamento persista, o desligamento será formalizado com um prazo mínimo de **15 dias de antecedência**.

## 9. DO RELATÓRIO FINAL E CERTIFICAÇÃO

**9.1** Para a certificação, é imprescindível:

- a) Ter participado de no mínimo 3 (três) formações com o NED;
- b) Ter participado de no mínimo 3 (três) reuniões com o professor responsável podendo ser uma por mês;
- c) Ter concluído no mínimo 80% da carga horária das atividades de monitoria durante o tempo vigente deste edital.
- d) Entregar o Relatório Individual de Atividades da Monitoria com as evidências (fotos – até duas por

atividade e listas de frequência e o usar o modelo de relatório da monitoria disponibilizado no site na aba do NED), devidamente assinado pelo monitor e professor responsável. Não serão aceitas atividades que não apresentem registro fotográfico e lista de frequência contendo a assinatura dos alunos participantes nem relatório sem a ficha de monitoria assinada pelo professor.

e) A turma que receber a monitoria deverá realizar feedback sobre a atuação do monitor, por meio de relato ou instrumento de avaliação definido pelo NED, como forma de comprovação da realização das atividades de monitoria.

**9.2** A documentação deve ser enviada para o e-mail [ned.redencao@afya.com.br](mailto:ned.redencao@afya.com.br) com o título (assunto): **Relatório de Monitoria 2026.2** até a data estipulada no Cronograma na seção 4.

**9.3** A emissão e o envio da certificação oficial serão realizados pela COPPEXI, no prazo de até **30 (trinta) dias** contados a partir da data de recebimento e validação do relatório final pelo NED.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso ao NED contra o resultado provisório em **até 24 horas** da divulgação dos resultados.

**10.2** Os recursos poderão ser interpostos pelos(as) candidatos(as) através do e-mail [ned.redencao@afya.com.br](mailto:ned.redencao@afya.com.br), no dia 24 de agosto de 2026, até às 23:59.

**10.3** Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação para publicação do resultado final.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este Processo contidas nos comunicados, neste Edital, em editais complementares e/ou retificações, avisos e comunicados a serem divulgados.

**11.2** Informações e orientações a respeito deste Processo poderão ser obtidas junto ao NED pelo e-mail [ned.redencao@afya.com.br](mailto:ned.redencao@afya.com.br) ou telefone/WhatsApp (94) 99183-7616.

**11.3** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo seletivo no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>;

**11.4** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a serem divulgados no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>.

**11.5** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

**11.6** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, atos, avisos e convocações, relativos a este Processo que vierem a ser divulgados no endereço eletrônico <https://redencao.afya.com.br/alunos/ned-nucleo-de-experiencia-discente>

**11.7** Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de cadastrado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo previsto nesse Edital, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**11.8** Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria deverão assinar o Contrato Individual, sem vínculo empregatício, documento que formaliza a adesão ao programa e detalha as responsabilidades inerentes à

função para o semestre letivo vigente.

**11.9** O contrato deverá ser assinado, impreterivelmente antes do início das atividades, sob pena de exclusão do programa de monitoria. Os casos omissos serão resolvidos pelo NED.

**11.10** A AFYA REDENÇÃO não reconhece e não se responsabiliza por atividades de monitoria exercidas por acadêmicos não contemplados com as vagas previstas neste edital, sejam elas bolsistas ou voluntárias.

Redenção/PA, 20 de agosto de 2026.

---

Diogo Amaral Barbosa  
Diretor interino

---

Rebecca Eustorgio de Oliveira  
Coord. NED - Port. 19/2023  
Afya Faculdade Redenção  
Rebecca Eustorgio de Oliveira Tavares  
Coordenadora do NED

**ANEXO I**  
**Quadro de vagas**

| <b>Período</b>         | <b>Disciplina</b> | <b>Vagas voluntárias</b> |
|------------------------|-------------------|--------------------------|
| 1º                     | HAM I             | 1                        |
| 3º                     | HAM III           | 1                        |
| 5º                     | HAM V             | 1                        |
| 6º                     | HAM VI            | 1                        |
| 7º                     | HAM VII           | 1                        |
| 8º                     | HAM VIII          | 1                        |
| 2º                     | MCM II            | 1                        |
| 2º                     | IESC II           | 1                        |
| 4º                     | SOI IV            | 1                        |
| 5º                     | SOI V             | 2                        |
| <b>Total de vagas:</b> |                   | <b>11 VAGAS</b>          |